



Prémio Roche Desafios em Anatomia Patológica
2.ª Edição – Controlo Interno de Qualidade em Imuno-histoquímica

REGULAMENTO

Artigo 1.º
(Objeto)

1. A ROCHE concederá um Prémio a três trabalhos que abordem os Desafios em Anatomia Patológica no âmbito do Controlo Interno de Qualidade em Imuno-histoquímica.
2. A submissão das candidaturas ao Prémio implica a aceitação e vinculação ao presente Regulamento.

Artigo 2.º
(Candidatos)

1. Poderão candidatar-se ao Prémio Profissionais de Saúde que exerçam a sua atividade em Serviços de Anatomia Patológica/Laboratórios de Anatomia Patológica tanto do Setor Público como do Setor Privado.
2. Só será aceite uma candidatura por Serviço de Anatomia Patológica/Laboratório de Anatomia Patológica, sendo apenas aceite a primeira candidatura apresentada.

Artigo 3.º
(Candidaturas)

1. As candidaturas deverão incluir os seguintes documentos:
 - a) Identificação completa do Candidato (Serviço de Anatomia Patológica/Laboratório de Anatomia Patológica), contendo os seguintes elementos: Denominação, NIF, Sede.
 - b) Identificação dos Profissionais de Saúde que integram a candidatura.
 - c) Declaração de aceitação do conteúdo do presente Regulamento pelo Candidato;
2. Os trabalhos a concurso deverão ser estruturados em formato de póster, com as dimensões de 80 cm (largura) por 100 cm (altura), e submetidos em formato PDF ou similar (pronto a imprimir).

Artigo 4.º
(Exclusão das Candidaturas)

1. Serão excluídas as candidaturas que não incluam todos os documentos previstos no n.º1 do artigo 3.º do Regulamento.
2. Serão igualmente excluídas as candidaturas que sejam apresentadas depois do termo do prazo fixado no artigo 5.º do Regulamento.
3. A ROCHE reserva-se o direito de excluir qualquer candidatura que não preencha os requisitos ou objetivos a que o Prémio se destina.

Artigo 5.º
(Prazo e Modo de Apresentação das Candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 16h00 do dia 30 de abril de 2017.
2. A submissão é efetuada por via eletrónica para o e-mail: desafiosemap@roche.com

Artigo 6.º
(Análise das Candidaturas)

1. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:
- a) Participação conjunta de anatomopatologistas e técnicos de anatomia patológica;
 - b) Fundamentação;
 - c) Metodologia;
 - d) Utilidade potencial;
 - e) Apresentação;
 - f) Inovação e originalidade.

Artigo 7.º
(Júri)

1. A análise das candidaturas e a proposta de decisão de atribuição do Prémio será feita por um Júri.
2. O júri será constituído por cinco elementos, todos com mérito e experiência reconhecida na área da Saúde, sendo um dos membros colaborador da ROCHE e os outros quatro convidados pela ROCHE.
3. O júri analisará as candidaturas com total independência.
4. As decisões do Júri são tomadas por maioria de votos.
5. O Júri poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos sobre os candidatos ou sobre as candidaturas, se entender adequado à boa avaliação dos mesmos.
6. O Júri poderá propor que não seja atribuído Prémio caso nenhuma das candidaturas satisfaça os requisitos ou os objetivos pretendidos, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

Artigo 8.º
(Divulgação da Decisão do Júri)

As decisões do Júri quanto à atribuição do Prémio serão comunicadas aos candidatos até ao final do mês de junho de 2017.

Artigo 9.º
(Valor do Prémio)

O prémio a atribuir pela ROCHE terá os seguintes valores:

- a) 1.º Classificado: 1.500 euros;
- b) 2.º Classificado: 1.000 euros;
- c) 3.º Classificado: 500 euros.

Artigo 10.º
(Esclarecimentos e Disposições Finais)

1. Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço desafiosemap@roche.com
2. A ROCHE reserva-se o direito de, em qualquer momento, alterar o presente Regulamento, incluindo os membros do Júri e os prazos.